DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2015

ADITA CONTRATO PREF N. 31/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Processo Licitatório PREF 024/2014, Pregão Presencial 09/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 031/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA FERMACON, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. DENILSO CASAL, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FERMACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Macetti, nº 428, Bairro centro, na cidade de Ipuaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 04.581.875/0001-85, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, **Sr Antonio Luiz Bordignon,** portador do CPF nº 400.742.109/87 doravante denominada de **CONTRATADA.**

Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público e a condição vantajosa para a Administração Municipal;

Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando solicitação de ampliação de prazo datada em 29 de dezembro de 2015, sendo deferida pelo Senhor Prefeito Municipal Denilso Casal na data de 30 de dezembro de 2015, tendo a mesma a concordância do setor jurídico do Município.

Considerando o item n. 18.13 do edital do qual se originou o contrato mãe ora adita prescrito abaixo:

> ... 18.13 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 31 de dezembro de 2015, conforme prescrito no primeiro termo aditivo emitido na data de 02 de abril de 2015 anterior a emissão deste termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta da vigência do Contrato PREF n 31 de 22 de abril de 2014, Processo de Licitação PREF n. 024/2014.

A cláusula sexta do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato e perdurará por 32 (trinta e dois) meses) e 09 (nove) dias compreendendo o período de **22 de abril de 2014 á 31 de dezembro de 2016**, com a entrega/realização imediata dos serviços/produtos que forem solicitados, observados os prazos prescritos no edital.

...

Parágrafo único: Em sendo exaurido o saldo remanescente ao contrato ora aditado, após a liquidação de despesas ligadas a ele, o mesmo, será considerado extinto sem a necessidade de emissão de termo de encerramento de contrato ou rescisão contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais clausulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuaçu - SC, 30 de dezembro de 2015.

DENILSO CASAL
Prefeito Municipal

Proponente (s)
Empresa: FERMACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rep. Legal. Sr.Antonio L. Bordignon _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____
Testemunha:

Raquelli Biasotto
Setor de Licitações

Francieli da Siilva Carneiro
Setor de Pessoal